



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS. Ao Vigésimo Sexto dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Décima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Carrancas, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador **Edson Alves Ribeiro**. Às dezenove horas foi feita a chamada, pelo Nobre Secretário Vereador **Biasy Furtado Guimarães Alexandre** quando se registrou a presença dos seguintes Vereadores: **Anderson Manoel da Silva, Aline Helena Andrade, Cláudia Mara Nogueira, Maria José Guimarães, Poliana Rezende de Andrade, Idevando de Souza Neto, André Naves Alves**. Por haver número legal o Excelentíssimo Senhor Presidente invocando o nome de Deus deu por aberta a sessão. Feita a leitura da Ata da Reunião anterior a mesma foi levada em discussão, a Ata foi colocada em Votação sendo Aprovada por unanimidade. Foi feita a leitura de convites e correspondências. Foi distribuído o **Projeto de Resolução nº 02/2017 de autoria da Mesa Diretora que Dispõe Sobre as Diretrizes, Planos e Metas, e Prioridades para Elaboração da Execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (LDO) e da Outras Providências**. Foi feita a leitura da mensagem ao Projeto de Resolução 02/2017 e em seguida o Excelentíssimo Sr. Presidente sugere aos Nobres Edis que se tratando de um Projeto da Câmara se quiserem fazer observações que fiquem a vontade. Também deu entrada o **Projeto de Resolução nº 03/2017 que Dispõe Sobre o Julgamento das Contas do Executivo Municipal no Exercício de 2014, de autoria da Mesa Diretora**. Foi concedido o uso da palavra ao Assessor Jurídico Dr. Rodrigo, para fazer uma explanação sobre o Projeto de Resolução 03/2017, Dr. Rodrigo disse que as contas do Executivo Municipal do Ano de 2014 foram votadas no fim do ano de 2016, porém ouve um erro formal que deveria ser assinado pelo Presidente, e foi assinado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e que também a Resolução não foi devidamente promulgada, onde o Ministério Público de Contas, notificou esta Casa Legislativa, para que fosse revogada



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

a resolução, mas sem necessidade de novo julgamento. Foi feita a leitura do Projeto de Resolução 03/2017 e em seguida o Excelentíssimo Sr. Presidente menciona que segundo o Regimento Interno em seu Art. 56, está apresentando um Despacho Legislativo, dispensando parecer das Comissões sobre o Projeto de Resolução nº 03/2017 e depende da Deliberação do Plenário, perguntando aos Nobres Vereadores se há alguma dúvida sobre o Projeto de Resolução e sobre o Despacho Legislativo. Depois de muita discussão O Excelentíssimo Sr. Presidente então retira o Despacho Legislativo e Coloca o Projeto de Resolução 03/2017 em Regime de Urgência, sendo Aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) contrários, estes do Nobre Vereador André que justificou dizendo que o Regime de Urgência está sendo colocado de maneira irregular e das Nobres Vereadoras Poliana que disse não haver necessidade, e Professora Claudinha que justificou seu voto dizendo não haver necessidade de Regime de Urgência, pois o Nobre Vereador André já estava assumido o compromisso de entregar o parecer no prazo. Como inscrito a fazer o uso da palavra o Nobre Vereador André inicia o seu pronunciamento, esclarecendo que não fazia parte da Comissão de Finanças na legislatura passada, quando se aprovou as contas do executivo do ano de 2014 e que é favorável que o Projeto de Resolução 03/2017 passe normalmente nas Comissões, principalmente na Comissão de Finanças pois o Ministério Público mandou que revogasse a aprovação das contas, e que pelo Regimento Interno, tudo que é revogado tem que seguir os tramites legais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida e discutida se aprovada deverá ser por todos assinada.

Edson Alves Ribeiro

Anderson Manoel da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS
AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Biasy Furtado Guimarães Alexandre Aline Helena de Andrade

André Naves Alves

Claudia Mara Nogueira

Maria José Guimarães

Poliana Rezende de Andrade

Idevando de Souza Neto